



Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Pádua
Gabinete do Prefeito

LEI Nº. 3.786, DE 05 DE ABRIL DE 2017.

ALTERA A LEI Nº 3.522 DE 04 DE NOVEMBRO DE 2013, SUBSTITUINDO A SIMBOLOGIA DE VENCIMENTOS DOS CARGOS ESPECIFICADOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DE PÁDUA, FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DE PÁDUA, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica extinto da Lei Nº 3.522 de 04 de novembro de 2013, o seguinte cargo:

I - **ASSESSOR DE SECRETARIA PARA ATOS DE GOVERNO (02 vagas)**, símbolo de vencimento – CAI-09.

Art. 2º - Ficam criados os seguintes cargos:

I - **ASSESSOR DA CHEFIA DE GABINETE (02 vagas)**, Símbolo de Vencimento – **DAS-05**, em substituição ao cargo descrito no artigo 1º da presente Lei.

II - **ASSESSOR SUPERIOR DE INDÚSTRIA E COMÉRCIO (01 VAGA)**, cargo esse vinculado e subordinado a Secretaria Municipal de Indústria, Comércio e Recursos Minerais, com vencimento **DAS-10**.

Art. 3º - São atribuições do cargo previsto no inciso I do Artigo 2º:

- 1) assessorar e auxiliar os trabalhos do Chefe de Gabinete;
- 2) controlar atendimento ao público dos órgãos da Assessoria direta de Gabinete;
- 3) exercer outras atividades que lhe forem atribuídas em sua área de atuação.

Art. 4º - São Atribuições do cargo previsto no inciso II do Artigo 2º:

- 1) assessorar e auxiliar os trabalhos do Secretário Municipal de Indústria, Comércio e Recursos Minerais, mormente o que toca o preparo e despacho de seu expediente pessoal;
- 2) assessorar no andamento dos projetos de interesse da Secretaria;
- 3) elaborar documentos oficiais da Secretaria, a pedido do Secretário, tais como: expedientes internos, ofícios e demais documentos oficiais solicitados pelo superior hierárquico;
- 4) exercer outras atividades que lhe forem atribuídas em sua área de atuação.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DE PÁDUA, 07 de abril de 2017.

Josias Quintal de Oliveira
Prefeito